



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Indicação nº. 35/CMRM

ANO: 2026

AUTORA: Vereadora **Rosa Janete Carneiro Lins**

Indico ao Excelentíssimo Senhor **Aldair Júlio Pereira**, Prefeito do Município de **Rolim de Moura**, que, por meio da Secretaria ou setor competente desta Administração, seja realizada **perícia técnica para avaliação das condições de insalubridade** no ambiente de trabalho do **Almoxarifado Central**, com a finalidade de verificar a possibilidade de **implementação do respectivo adicional de insalubridade aos servidores lotados naquele setor**.

A presente indicação é encaminhada após ciência ao Soberano Plenário, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de assegurar o cumprimento dos direitos trabalhistas e promover a valorização do funcionalismo público municipal.

Os servidores que desempenham suas atividades no Almoxarifado Central, em sua rotina diária, frequentemente estão expostos a situações que podem caracterizar condições insalubres, tais como:

- **Agentes químicos e biológicos:** contato e manuseio de produtos de limpeza, solventes, óleos e, eventualmente, materiais hospitalares;
- **Riscos físicos:** exposição constante a poeira suspensa, presença de mofo em arquivos ou materiais armazenados e ruídos contínuos;
- **Esforço físico e fatores ergonômicos:** realização frequente de carga e descarga de materiais pesados, muitas vezes em ambientes com ventilação inadequada.

Dessa forma, faz-se necessária a **realização de perícia técnica especializada** para avaliação das condições do ambiente de trabalho. Caso seja constatada a exposição a agentes nocivos à saúde, solicita-se a **imediata implementação do adicional de insalubridade nos vencimentos dos servidores**, conforme previsto na **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)** e no **Estatuto dos Servidores**

Municipais, nos termos dos **arts. 65 e 73 da Lei Complementar nº 003/2004**.

Ressalta-se que a concessão desse adicional não representa apenas um incremento salarial, mas sim **uma compensação legal destinada a minimizar os impactos decorrentes da exposição prolongada a ambientes potencialmente insalubres**, assegurando dignidade, segurança e valorização aos servidores públicos

Plenário "**Luciano de Argôlo**", 11 de março de 2026.

ROSA JANETE CARNEIRO LINS

Vereadora